

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 734/2024 Requisição nº 1720/2024 Processo nº 1174/2024

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2024 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, para atendimento ao Gabinete do Prefeito, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente contratação tem por objeto AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.
- 1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico <u>licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br</u> até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.
- 3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.
- 3.1.2 Não haverá etapa de lances.
- 3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.



- 3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (email) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.
- 3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo "Dr. Jesus Adib Abi Chedid", à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.
- 3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 4.2. Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 4.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 4.4 Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a



Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

- 6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.
- 6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.
- 6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.
- 7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.
- 8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.



- 8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

- 10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.
- 10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.
- 10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.
- 10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.
- 10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras



ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 02 de dezembro de 2024.

ELMIR KALIL ABI CHEDID PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - DECRETO MUNICIPAL Nº 5576/2023 e 5583/2024.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. - DO OBJETO: Aquisição de 02 (DOIS) certificados digitais, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, com seu respectivo valor unitário e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Certificado Digital tipo e-CPF A1, Padrão ICP- Brasil, tipo ARQUIVO. Validade 01 ano	01	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 130,00
02	Certificado Digital tipo e-CNPJ A1, Padrão ICP- Brasil, tipo ARQUIVO. Validade 01 ano	01	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 185,00

VALOR GLOBAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

- O julgamento desta dispensa será pelo valor global, portanto teremos apenas um vencedor.

1.1 - DA NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência se faz necessária para que seja realizada a assinatura digital da Prefeitura do Município de Serra Negra e do Excelentíssimo Senhor Prefeito. O Certificado Digital funciona como

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 630 — MESANINO - CENTRO - SERRA NEGRA/SP CEP.: 13.930-000 TELEFONE: (19) 3892-9762





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CHEFIA DE GABINETE

um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.1 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

5 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não haverá exigência de apresentação de amostra.

6. DA EMBALAGEM

O produto deverá ser entregue no formato definido em sua descrição.



7 - GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 630 – MESANINO - CENTRO - SERRA NEGRA/SP CEP.: 13.930-000 TELEFONE: (19) 3892-9762





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CHEFIA DE GABINETE

Lei nº 14.133,de 2021.

8 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequencias de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar o representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal indicado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de Nomeação.

- O Fiscal do Contrato a ser firmado entre o Contratante e a Contratada será: Juliana Dalonso.
- O Fiscal indicado acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condiçoes estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações previstas no Contrato, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdênciários decorrentes da entrega, deverão ser de responsabilidade da Contratada.

P

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 630 – MESANINO - CENTRO - SERRA NEGRA/SP CEP.: 13.930-000 TELEFONE: (19) 3892-9762





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CHEFIA DE GABINETE

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O produto será recebido e conferido em relação as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços registrados, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo os mesmos serem substituidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da recusa. A substituição deve ser realizada as custas da Contratada, sem prejuizo da aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do Contrato.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA:

Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 630 – MESANINO - CENTRO - SERRA NEGRA/SP CEP.: 13.930-000 TELEFONE: (19) 3892-9762





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CHEFIA DE GABINETE

12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), conforme custos unitários apostos acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

13 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Após o recebimento do Pedido de Compra, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega. A entrega será única e deverá ser realizada por meio de envio do arquivo por e-mail para: gabineteadm@serranegra.sp.gov.br

14 - DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A Nota Fiscal deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: gabineteadm@serranegra.sp.gov.br

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 10 (dez) dias corridos contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CHEFIA DE GABINETE

16 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato, através do seguinte endereço eletrônico: gabineteadm@serranegra.sp.gov.br

RODRIGO DEMATTE ANGELI GESTOR

JULIANA MORAES DALONSO FISCAL



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

	2 1174/2024				
Dispensa n	2 734/2024				
Dados do Fo	ornecedor:				
CNPJ.:					
RAZAO SOC	CIAL:				
	COMPLETO:				
	TADO:				
CEP.:					
TELEFONE.:					
ENDEREÇO	ELETRÔNICO:				
cumprimen		Aviso de Disp	ensa em e	pígrafe, especialme	a Negra, em estrito ente no que tange as
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 01	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01 Observaçõe A proponen	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA es: ete obriga-se a cump	orir o prazo do	e execução	R\$ previsto no Termo	R\$
Observaçõe A proponen A validade	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA es: ete obriga-se a cump desta proposta é o	orir o prazo do	e execução	R\$ previsto no Termo	R\$ de Referência.